

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 – CBAt

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO – CBAt, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Municipal Antônio Franco de Lima, nº 64, Bairro do Campo Novo – CEP: 12918-240 – Bragança Paulista – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.983.798/0001-10, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para preenchimento de vagas nos cargos abaixo especificados, com vistas ao cumprimento do pactuado com a Secretaria de Esportes do Estado do Ceará, através do Projeto Polo Local de Treinamento de Atletismo, Processo: 56616102018.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

1. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E REQUISITOS.

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação para preenchimento de vagas e cargos, na conformidade das características e especificações seguintes:

1.2. TREINADOR DE ATLETISMO

1.2.1. Preenchimento de 02 (duas) vagas, para o seguinte Polo Local de Treinamento de Atletismo: Vila Olímpica e Messejana.

1.2.2. O candidato deverá ter nível superior: Graduação em Educação Física e/ou Bacharelado em Esporte, com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF, e;

1.2.3. Preferencialmente Formação complementar: Técnico Nível I (Certificado IAAF);

1.2.4. O candidato deverá ter experiência comprovada mínima de 2 anos, atuando como treinador de Atletismo;

1.2.5. Remuneração bruta mensal de R\$ 2.000,00;

1.2.6. Carga horária semanal: 20 horas.

1.2.7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

a) - Atender alunos atletas nas categorias sub 16, sub 18 e sub 20;

b) - Elaborar e aplicar os planos de atividades e treinamentos específicos dos alunos e atletas em estágio no Polo Local de Treinamento;

c) - Elaborar e aplicar plano de estratégias e táticas avançadas de desenvolvimento em provas para os alunos e atletas em estágio no Polo Local de Treinamento;

- d) - Monitorar e organizar relatórios sobre a evolução técnica dos atletas em estágio no Polo Local de Treinamento;
- e) - Apresentar relatórios técnicos dos atletas ao Gestor do Projeto;
- f) - Executar outras atividades correlatas, julgadas indispensáveis e pertinentes.

1.2.8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.2.8.1. O regime de contratação será através de contrato de Pessoa Jurídica por um ano, podendo ser renovável por mais um ano de comum acordo de ambas as partes dependendo da continuidade do projeto.

1.3. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1.3.1. Preenchimento de 01 (uma) vaga, para o seguinte Polo Local de Treinamento de Atletismo: Vila Olímpica e Messejana.

1.3.2. O candidato deverá ter ensino médio completo

1.3.3. O candidato deverá ter experiência comprovada mínima de 6 meses, atuando como assistente administrativo;

1.3.4. Remuneração bruta mensal de R\$ 1.000,00;

1.3.5. Carga horária semanal: 20 horas.

1.3.6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) – Apoiar as atividades dos treinadores;
- b) – Controlar os materiais administrativos e técnicos do polo;
- c) - Realizar as atividades administrativas/backoffice do polo;
- d) - Monitorar e organizar relatórios sobre a frequência dos alunos em estágio no Polo Local de Treinamento;
- e) - Apresentar relatório administrativo ao Gestor do Projeto;
- f) - Executar outras atividades correlatas, julgadas indispensáveis e pertinentes.

1.3.7. REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.3.7.1. O regime de contratação será através de contrato de Pessoa Jurídica por um ano, podendo ser renovável por mais um ano de comum acordo de ambas as partes dependendo da continuidade do projeto.

2. DO EDITAL.

2.1. O presente Edital de Processo Seletivo será afixado no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Atletismo: www.cbat.org.br e no endereço eletrônico da Federação cearense de Atletismo: <http://www.fcat.org.br>

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 3.1.** A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas;
- 3.2.** A inscrição será realizada no período de 18 a 19 de julho de 2019, exclusivamente mediante o encaminhamento do currículo do interessado, em PDF, por meio do e-mail: trabalheconosco@cbat.org.br;
- 3.3.** A inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.4.** Os interessados só poderão se inscrever para o preenchimento de uma vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 4.2. É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior), e a extemporânea (fora do prazo);
- 4.3. Documentos necessários para a contratação do candidato selecionado:
 - 4.3.1. Contrato Social da Empresa ou, no caso de Microempreendedor Individual (MEI), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
 - 4.3.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão com o número do CNPJ);
 - 4.3.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 4.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 4.3.6. Certidão Estadual (caso necessário);
 - 4.3.7. Comprovante de escolaridade e de extensão acadêmica exigido para o cargo pleiteado;
 - 4.3.8. Comprovante de curso complementar.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados seguindo os seguintes critérios:
 - 5.1.1. Análise e pré-seleção de currículo de acordo com os requisitos previamente estabelecidos no item 1;
 - 5.1.2. Entrevistas individuais com candidatos;
 - 5.1.3. Na hipótese de haver um único candidato inscrito, a avaliação se dará pela análise do currículo e entrevista pelo responsável especialmente designado pela CBAt;
 - 5.1.4. O procedimento seletivo será realizado da seguinte forma:
 - a) As entrevistas serão realizadas na sede da Federação Cearense de Atletismo, situada na Rua Francisca Segundo da Costa, 137 – Edson Queiroz, Complemento Sala D – Fortaleza - Ceará;

b) As entrevistas serão previamente agendadas.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. A análise de pré-seleção dos currículos será feita pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Diretoria da CBAAt, com a supervisão de responsável designado por essa mesma Diretoria.

7. DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. A lista com os nomes dos aprovados no processo de pré-seleção será afixada no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Atletismo: www.cbat.org.br e no endereço eletrônico da Federação Cearense de Atletismo: <http://www.fcat.org.br>;

7.2. Os candidatos aprovados no processo de pré-seleção serão encaminhados para a próxima etapa: A entrevista individual, onde serão analisadas as competências gerais para o cargo, experiências anteriores e requisitos básicos exigidos;

7.3. O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver o melhor desempenho, considerando todas as etapas do processo de seleção.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo, obedecida a classificação final e definitiva;

8.1.1. O despacho homologatório será publicado no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Atletismo: www.cbat.org.br e no endereço eletrônico da Federação Cearense de Atletismo: <http://www.fcat.org.br>.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da CBAAt, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo;

9.2. A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato;

9.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos;

9.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados;

9.5. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe

cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à CBAAt convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado no Setor de Recursos Humanos da CBAAt;

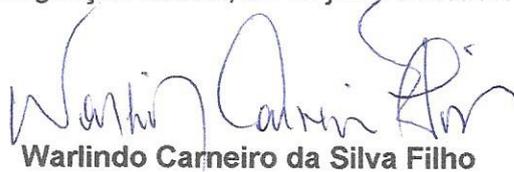
9.6. O candidato que não assumir suas funções no prazo 10 (dez) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo;

9.7. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo;

9.8. Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 10 (dez) dias sem que o candidato assuma o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo;

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Bragança Paulista, 04 de julho de 2019.



Warlindo Carneiro da Silva Filho
Presidente do Conselho de Administração
Confederação Brasileira de Atletismo